



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 015
de 26 de outubro de 2021

Revoga artigo 3º do DECRETO 014/2021, e reitera normas para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), e dá outras providências.

ANELISE LIZ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

Considerando os efeitos e atual evolução da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) e os protocolos emitidos pela Organização Mundial da Saúde e pelos órgãos competentes Municipal, Estadual e Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º do DECRETO nº 014/2021, de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, mantendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, alterado ou revogado, conforme a evolução da COVID-19.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

ANELISE LIZ DOS SANTOS
Presidente

DUDU VERARDI
Vice-Presidente

JORGE AMARO
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO DE 27/10/2021 a 11/11/2021
NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES